## **PORTARIA №. 052/2023**

**O Prefeito Municipal de Sulina**, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os ataques sofridos em escolas e creches, tanto do Estado de Santa Catarina como também nas do Estado do Paraná e outros estados da federação, o que causou forte comoção em toda a rede escolar, inclusive de nossa cidade;

**Considerando** as atribuições do Servidor ocupante do Cargo efetivo de Vigia, (Executar vigilância em próprios da Prefeitura Municipal e Exercer vigilância em locais previamente determinados, ....etc) e que inexistem óbices para que o mesmo desempenhe suas funções em qualquer horário e quaisquer próprios municipais;

**Considerando** a cobrança e o clamor da comunidade escolar, pais de alunos e a população de modo geral, para que o Município tome medidas preventivas, mesmo que a questão de segurança pública é de responsabilidade do Estado;

**Considerando** que a remoção de servidores pode ser feita *ex officio*, no interesse da Administração Pública, para atender aos critérios de conveniência e oportunidade, independente da opção e concordância do servidor;

**Considerando** que a remoção atende o interesse Público e os princípios da Administração Pública, dado o momento de ataques que vem se avolumando;

**Considerando** que o presente ato administrativo determina a remoção tem sua devida motivação, demonstrando, assim, o interesse público e a necessidade do serviço;

**Considerando** que a remoção não depende de concordância do transferido;

## Resolve:

Artigo 1º - Transferir, a partir de 13/04/2023, a Lotação dos Servidores Público Municipais, Ocupantes do Cargo efetivo de VIGIA, Senhores CLEOMAR GOLSDSCHMIDT, Matrícula Funcional nº 6416/1 e EVANDRO DA SILVA, matrícula funcional 6491/1, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e lotá-los na Escola Municipal Arnaldo Busato e Ginásio Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Transferir a partir de 13/04/2023, a Lotação do Servidor Público Municipal, Ocupante do Cargo efetivo de VIGIA, Senhor DARCI DA SILVA, Matrícula Funcional nº 3751/1, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, lotá-lo na Creche/Brinquedoteca Neuli Maria Stoffels.

**Artigo 3º** - Os servidores a que se referem os Arts. 1º e 2º dessa Portaria, devem desempenhar suas funções conforme o horário definido pela direção da unidade escolar a quem serão subordinados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 13/04/2023.

PUBLICADO EM 14/04/2023, EDIÇÃO	, PÁGINA	DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 14/04/2023, EDIÇÃO	, PÁGINA	_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE